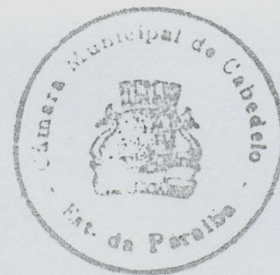




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 363/80

DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua José Henrique de Miranda, a 1ª travessa da rua São Sebastião, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

- Interventor -

MAURÍLIO CARVALHO DA SILVA

- P/ Secretário -